

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

Rua Sen. Felipe Schmidt, 10 - CAIXA POSTAL, 71

FONE - FAX (047) 622-3011

CGC/MF - 83.102.384/0001-80

89460-000 - CANOINHAS - SC

LEI Nº 2.872 DE 30/06/1997.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES DE PALMITAL**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores da Localidade de Palmital, inscrita no CGCMF sob nº 01.711.318/0001-43, com sede e foro no Município de Canoinhas

Parágrafo único - A entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 30 de junho de 1997.


ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 30/06/1997.


ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças

13

ROBRICA